



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO N.º 3.194, DE 13 DE AGOSTO DE 2004**

Estabelece diretrizes e dispõe sobre o sistema de admissão de candidatos às Matrículas Especiais.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 13 de agosto de 2004, e em conformidade com os autos dos Processos n.º 011652/2004-UFPA e n.º 012464/2004-UFPA, procedentes do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º A presente Resolução regulamenta o processo seletivo às Matrículas Especiais nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará.

Art. 2º As vagas ofertadas ao processo seletivo são as remanescentes do Processo Seletivo de Mobilidade Acadêmica estabelecido na Resolução N.º 3.193/Consep, de 13 de agosto de 2004, e serão ofertadas através de edital.

Art. 3º Poderão participar os candidatos que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

I - portadores de diploma de Ensino Superior;

II - aluno de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecido ou autorizado pelo MEC;

III - aluno de curso superior, no exterior, devidamente regularizado no país de origem.

Parágrafo único. Poderão participar do processo seletivo os estudantes vinculados a curso de graduação de outra IES, com período mínimo de 30% (trinta por cento) e não superior a 60% (sessenta por cento) do cumprimento do currículo, conforme estabelece a grade do Anexo, parte integrante e inseparável da presente Resolução, e tenham obtido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas matriculadas.

Art. 4º O Aluno ou o diplomado em curso do ensino de graduação no estrangeiro deverá comprovar sua escolaridade mediante certificação da Embaixada Brasileira.

§ 1º Ocorrida a hipótese prevista no *caput* deste artigo, toda documentação de língua estrangeira deverá ser traduzida por tradutor oficial.

§ 2º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá comprovar a regularidade da sua situação no Brasil.

Art. 5º Não poderá participar da seleção o candidato que se encontrar em qualquer das seguintes situações:

I - aluno de Curso Sequencial;

II - candidato egresso de Curso Livre ou que exclusivamente a ele estiver vinculado.

Art. 6º As provas do processo seletivo serão realizadas em um único dia constituído de 1(uma) redação e 36 (trinta e seis) questões de múltipla escolha abrangendo disciplinas específicas por área estabelecida no edital próprio.

§ 1º Estará eliminado do processo o candidato que venha a obter nota inferior a 40% (quarenta por cento) na Redação e 40% (quarenta por cento) nas questões específicas.

§ 2º Para fins da seleção são consideradas as áreas abaixo com as disciplinas objeto da seleção e os cursos a elas relacionados:

I - *Ciências Exatas e da Terra*: prova específica avaliando os conhecimentos de Física, Química e Matemática; abrange os cursos de Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Sistema de Informação, Química e Química Industrial.

II - *Ciências da Vida e da Saúde*: prova específica avaliando os conhecimentos de Biologia e Química; abrange os cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição e Odontologia.

III - *Ciências das Humanidades I*: prova específica avaliando os conhecimentos de História, Geografia e Matemática; abrange os cursos de Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Turismo.

IV - *Ciências das Humanidades II*: prova específica avaliando os conhecimentos de História, Geografia, Filosofia e Sociologia; abrange os cursos de Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

V - *Ciências das Humanidades III*: prova específica avaliando os conhecimentos de Língua Portuguesa, Literatura, Filosofia e História; abrange os cursos de Letras, Comunicação Social (com habilitações: Jornalismo e Publicidade) e Educação Artística (com habilitações: Música e Artes Plásticas).

§ 3º Para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

I - o primeiro critério de desempate é a nota obtida na Redação;

II - o segundo critério de desempate é a nota obtida na disciplina indicada abaixo para cada área:

a) *Matemática* para Ciências Exatas e da Terra;

b) *Biologia* para Ciências da Vida e da Saúde;

c) *Matemática* para Ciências das Humanidades I;

d) *História* para Ciências das Humanidades II;

e) *Língua Portuguesa* para Ciências das Humanidades III;

III - o terceiro critério de desempate é a maior idade.

Art. 7º Deverão comparecer para Habilitação, munidos dos documentos relacionados no edital específico os candidatos classificados.

Art. 8º As atividades acadêmicas dos alunos classificados terão seu início no ano letivo de 2005, devendo o colegiado do curso determinar o semestre de ingresso e proceder à orientação acadêmico-pedagógica de todos os discentes.

Art. 9º A organização e a execução dos processos seletivos serão feitas pelo Departamento de Apoio ao Vestibular (DAVES).

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica (PROEG).

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de agosto de 2004

**Profª M.Sc. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**

Vice-Reitora

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

**A N E X O****PERÍODOS MÍNIMO E MÁXIMO DE MATRÍCULA  
(em semestres)**

<b>CURSO</b>	<b>Período Mínimo</b>	<b>Período Máximo</b>
Administração	2	5
Arquitetura	3	6
Biblioteconomia	3	5
Biomedicina	2	5
C. Biológicas	3	5
Ciência da Computação	3	6
Ciências Contábeis	3	6
Ciências Econômicas	3	6
Ciências Sociais	2	5
Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	2	5
Comunicação Social - Habilitação em Publicidade	2	5
Direito	3	6
Educação Artística - Habilitação em Música	2	5
Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas	2	5
Enfermagem	3	6
Engenharia Civil	3	6
Engenharia Elétrica	3	6
Engenharia da Computação	3	6
Engenharia Mecânica	3	6
Engenharia Química	3	6
Engenharia Sanitária	3	6
Engenharia de Alimentos	3	6
Estatística	2	5
Farmácia	2	5
Filosofia	3	5
Física	2	5
Física Licenciatura (Noturno)	3	5
Geografia	3	6
Geologia	3	6
História	2	5
Letras	2	5
Matemática	2	5
Medicina	4	7
Meteorologia	2	5
Nutrição	3	6
Oceanografia	2	5
Odontologia	3	6
Pedagogia	3	6
Psicologia	3	6
Química – Bacharelado	3	5
Química – Licenciatura	2	5
Química Industrial	2	5
Serviço Social	2	5
Sistema de Informação	2	5
Turismo	2	5